LENTES DE CONTATO

Prof. Hilton Rocha (*)

As lentes de contato ganham tão grande aceitação e prestígio, que é natural a necessidade de ser regulamentado o seu emprêgo.

Quem deve vendê-las? Quem deve prescrever e adaptá-las?

Para nós oculistas o assunto é pacífico: o comércio é dos ópticos, o ato médico é dos oftalmologistas.

Até hoje temos vivido uma fase irregular. Os técnicos aviam, comercializam e adaptam.

Não é um êrro nacional, é mundial. E' isto que vemos na Argentina, nos Estados Unidos ou na França.

Mas por toda parte busca-se corrigir o equívoco. O Conselho Internacional de Oftalmologia
se expressou:

«A indicação, prescrição, adaptação clínica e óptica, e o contrôle das lentes de contato devem permanecer na área médica, e sòmente o oftalmologista assume esta responsabilidade. Técnicos não médicos, ainda que especializados em óptica, podem somente participar da adaptação óptica, como assistentes para-médicos, no consultório do especialista. Êstes assistentes estão sujeitos a todas as restrições fixadas pelo regulamentos concernentes a auxiliares médicos».

O Brasil sem dúvida, neste particular, deve muito a técnicos, como Sais (da Argentina), os da Solotica, Krieger, Ótica Fluminense, etc.

Mas foi uma fase de transição, que não pode e não deve perpetuar-se.

Foi isto que o deputado Jaeder Albergaria lucidamente percebeu com o seu projeto 3576/66, que a Câmara dos Deputados aprovou: «a adaptação pertence ao médico».

Mas o projeto subiu ao Senado, para ali surgir um incrível substitutivo: a adaptação pertence ao técnico e ao médico é vedado fazê-lo, «constituindo ato ilegal, punível pela lei, a desobediência ao disposto neste artigo».

Não podemos prescindir dos ópticos, necessitamos de técnicos especializados, mas precisamos

A primeira cousa a fazer-se é plasmar «técnicos em lentes de contato», que não existem. Êsses técnicos devem ser de nível superior, em cursos de 2-3 anos ministrados pelas Universidades.

Os técnicos assim plasmados terão liberdade de adaptação das lentes, desde que sob a responsabilidade
isto que se passa com as «técnicas em ortóptica»?

Não queremos com isto negar a vários técnicos hoje existentes no Brasil mérito e capacidade. Mas êles são auto-didatas mais ou menos improvisados, ou importados. A maioria é de «ópticos práticos», e não de «técnicos em lentes de contato».

(*) **Professor da Clínica Oftalmológica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais (Belo Horizonte).**

Se a êles fôr outorgado o direito de adaptar lentes de contato, breve teremos no Brasil os «optometristas», que constituem um êrro na Norte América.

Mas parece que tudo se encaminha para o ajuste:

1) as casas de óptica vendem as lentes;
2) os médicos oculistas prescrevem e adaptam, mas não podem comercializar;
3) os cursos de «técnicos em lentes de contato» devem ser urgentemente instituídos em nível superior, para que possam então, sob a responsabilidade do médico, adaptar lentes de contato;
4) nesta fase de transição, enquanto êsses Cursos se estruturam e se ministram, devemos permitir a concessão do título de «técnico em lente de contato» a técnicos ora existentes, que exibam credenciais consentâneas e se submetam a provas de habilitação perante uma Comissão de categoria universitária.

Ópticos, técnicos e oftalmologistas constituem uma equipe que não pode se dissociar, mas cujas atividades devem ser perfeitamente delineadas e estabelecidas.

O que se busca evidentemente é o aprimoramento e a moralização. Jamais o interêsse material de quem quer que seja.

A Comissão de Saúde da Câmara encontrará a solução adequada. O Conselho Brasileiro de Oftalmologia, como fêz para as «ortoptistas», também regulamentará a situação dos «contatólogos». E todos, gregos e troianos, viverão felizes, ao acrescentar segurança e técnica em favor dos enfermos. E' êste o alvo.